



# **COMISSÃO PARA O JUBILEU DE 75 ANOS DA DIOCESE DE PIRACICABA** **(JUBILEU DE BRILHANTE)**

## **Concurso Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba**

### **REGULAMENTO**

#### **1. DO OBJETIVO**

O Concurso do Logotipo Oficial da Diocese de Piracicaba é uma iniciativa que visa valorizar e reconhecer o Jubileu de Brilhante que a Diocese de Piracicaba celebrará em 2019. O concurso objetiva também contemplar os mais diversos gêneros artísticos valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão da arte cristã. Além do mais, o Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba quer integrar os cristãos católicos da Diocese de Piracicaba na missão de evangelizar através da arte cristã.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

a) A participação no Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba está condicionada ao preenchimento e à apresentação da ficha de inscrição, a qual poderá ser retirada ou até mesmo preenchida no *Secretariado Diocesano de Pastoral*, na Sede da Cúria Diocesana, na Av. Independência, nº 1146, Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, das **08h às 11h30** e das **13h às 17h**, a partir do dia **05 de setembro de 2017** até o encerramento das inscrições, que se dará no dia **31 de janeiro de 2018**. Mais informações pelo telefone (19) 2106-7571. A ficha de inscrição também poderá ser baixada pelo site da Diocese de Piracicaba: [www.diocesedepiracicaba.org.br](http://www.diocesedepiracicaba.org.br).

b) A inscrição será efetivada somente após:

I - Preenchimento e entrega da ficha de inscrição com cópia do documento de identidade e comprovante de residência do(s) autor(es);

II - A entrega de 01 (uma) cópia impressa e em formato digital do Logotipo, acompanhadas do memorial descritivo da criação;

III - Todo o material de inscrição deverá ser entregue pessoalmente no *SECRETARIADO DIOCESANO DE PASTORAL* e protocolado.

IV – O material encaminhado será destinado pela Comissão responsável para o arquivo documental, e NÃO será devolvido em nenhuma hipótese aos seus autores.

c) O preenchimento incorreto ou rasurado da ficha de inscrição ou falta de documentação resultará na desclassificação automática dos participantes do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, conforme e-mail a ser expedido após a data limite de inscrição.

d) Poderão participar do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba tanto os artistas profissionais quanto os amadores e/ou iniciantes.

e) Só é permitido participar do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu da *Diocese de Piracicaba* pessoas residentes nos Municípios que compõem a *Diocese de Piracicaba* e que sejam fiéis católicos das Paróquias que compõem a *Diocese de Piracicaba*, visto que é um evento da Igreja Particular.

f) Não é permitida a participação de clérigos (Bispo, Padres e Diáconos);

g) Não é permitida também a participação de membros integrantes da Comissão do Jubileu nem da Comissão Julgadora.

### 3. DO LOGOTIPO

a) O artista só poderá se inscrever com, no máximo, 01 (UM) logotipo, que não pode ter sido premiado em nenhum outro Concurso ou Festival.

b) O Logotipo a ser apresentado no Concurso Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*:

I – Deve ser de autoria própria;

II - Será inadmissível plágio;

III - Contenha alusão aos 75 anos (Jubileu de Brilhante) da *Diocese de Piracicaba* e contenha traços de sua história;

IV - Teor e conotação religiosa e cristã;

c) O(a) artista que se declarar autor do Logotipo inscrito no Concurso Oficial da *Diocese de Piracicaba* será responsável legalmente pela veracidade desta informação.

d) O Logotipo deverá ser **impresso e gravado em CD ou outro arquivo digital compactado**, e entregue no *Secretariado Diocesano de Pastoral*;

e) O material deverá conter identificação do nome do artista responsável.

f) Os logotipos finalistas (2º e 3º lugares) e o vencedor (1º lugar) serão utilizados na divulgação da *Diocese de Piracicaba* e nos eventos por ela promovidos sem ônus e com plena concessão de seus autores.

### 4. DA SELEÇÃO DO LOGOTIPO

a) A Comissão Julgadora sob a supervisão da Comissão organizadora do Jubileu de 75 anos da Diocese de Piracicaba selecionará os Logotipos inscritos;

b) Da classificação ou desclassificação do Logotipo ou artista não caberá qualquer espécie de recurso para reavaliação;

c) Os representantes dos 3 (três) logotipos classificados participarão oficialmente da Missa dos Santos Óleos no dia 28 de março de 2018, na Sé Catedral Santo Antônio, às 20h, onde serão premiados. O primeiro colocado será apresentado como Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba.

d) A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Cores;

III – Design;

IV – Clareza no reconhecimento;

V – Fácil reprodução;

VI – Explicação simbólica (ou justificativa).

e) - Em caso de empate, o voto de minerva será o do Sr. Bispo Diocesano.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

I - Primeiro lugar: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

II - Segundo lugar: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

III - Terceiro Lugar: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

IV - A premiação será entregue na Missa dos Santos Óleos ao Representante vencedor em cheque nominal.

VI - Os demais participantes serão contemplados com agradecimento e menção honrosa.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AUTORES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**

Parágrafo único - O artista com idade inferior a 18 anos deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar autorização permitindo sua participação no Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A Comissão Julgadora e a Comissão organizadora do Jubileu de 75 anos da Diocese de Piracicaba não admitirão interferência e não manterão contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com artistas ou participantes;

b) Os participantes ficam cientes de que a Diocese de Piracicaba realizará a reprodução artística do Logotipo depois do Concurso Oficial do Jubileu de Brilhante sem ônus para a *Diocese de Piracicaba*.

c) A *Diocese de Piracicaba* reserva-se o direito de desclassificar qualquer artista, caso haja irregularidade de conduta de qualquer um deles ou dos seus integrantes, assim considerando:

I - Qualquer tipo de comunicação inamistosa do artista com a Comissão Julgadora e a Comissão organizadora dos 75 anos, não cabendo qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

II - O descumprimento, por parte do artista, de qualquer uma das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*.

III - Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba* sob a coordenação de seu Presidente.

IV – Fica estabelecido o Fórum Civil do Município de Piracicaba/SP para qualquer intempérie judicial que venha ocorrer referente ao Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*.

d) No dia da apresentação oficial do Logotipo caberá ao Responsável fazer-se presente no evento a ser organizado pela Diocese de Piracicaba;

Piracicaba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cientes:

-----  
**Responsável**

Nome:  
RG

-----  
**Secretariado Diocesano de Pastoral**

Nome:  
RG

-----  
**Pe. Marcelo Sales (Presidente)**

RG: 22.481.698-6

-----  
1ª Testemunha

Nome:  
RG:

-----  
2ª Testemunha

Nome:  
RG: